



EDITAL Nº 117/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas neste Município, as inscrições para a contratação Emergencial e Temporária de 01 (um) Educador Físico (20 horas), para exercer suas atividades no atendimento na atenção primária junto a Secretaria Municipal da Saúde, nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.720/2024.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do (a) Educador Físico abrangido pela presente Lei será de R\$ 2.151,51 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), para carga horária de 20 (vinte) horas semanais, salário este que poderá ser alterado conforme a Lei Municipal de revisão salarial.

1.2 – O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através de Portaria específica.

2.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Crissiumal (www.crissiumal-rs.com.br), sendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal.

2.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

2.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

2.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

3 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

3.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **nos dias 25 e 26 de março de 2024.**

3.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação;
- b) CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Superior;



d) Habilitação exigida para a função (CREF ativo).x

3.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

4 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de provas de títulos, que terá a seguinte pontuação:

4.1.1 Dos Títulos

4.1.1.1 – Doutorado – 30 PONTOS;

4.1.1.2 – Mestrado - 25 PONTOS;

4.1.1.3 – Pós-graduação na área – 20 PONTOS;

4.1.1.4 – Pós Graduação – 10 PONTOS;

4.1.1.5 – Cursos na área com carga horária mínima de 20 horas até 39 horas, com valor de **01 PONTO** cada título apresentado, totalizando, no máximo **05 PONTOS**.

4.1.1.6 Cursos na área com carga horária mínima de 40 horas até 79 horas, com valor de **02 PONTOS** cada título apresentado, totalizando, no máximo **10 PONTOS**.

4.1.1.7 Cursos na área com carga horária mínima de 80 horas até 119 horas, com valor de **05 PONTOS** cada título apresentado, totalizando, no máximo **10 PONTOS**.

4.1.1.8 Cursos na com carga horária mínima de 120 horas, com valor de **10 PONTOS** cada título apresentado, totalizando, no máximo **20 PONTOS**.

4.2 - Experiência com prevenção, promoção e reabilitação no âmbito da saúde coletiva - 15 PONTOS por ano comprovado

4.3 – Não serão contados títulos não listados no formulário de títulos apresentado pelo candidato (a) e sem assinatura nos títulos.

4.3 – A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue. Serão aceitos títulos de cursos dos últimos 05 anos e anteriores ao dia 29/02/2024.

5 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 – Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada preferência para efeitos de classificação, ao candidato (a) que tiver maior idade.

5.2 – Em caso de igualdade também na idade, haverá sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site www.criissiumal-rs.com.br, 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado Preliminar da seleção.

7 – DO RECURSO

7.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.



7.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

8 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Proceder, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação.

Crissiumal, RS, 21 de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal